



PROJETO DE LEI Nº /2025

**Institui o dia municipal das Mães Atípicas no
Município de Guarapari e dá outras providências.**

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal das Mães Atípicas, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Maio de cada ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho das mães e responsáveis legais de pessoas atípicas.

Art. 2º No Dia Municipal das Mães Atípicas, o Poder Executivo poderá promover ações de conscientização, apoio e reconhecimento, incluindo:

- I. Sessões de informação e sensibilização sobre as necessidades das mães atípicas;
- II. Atividades culturais e de lazer voltadas para as mães e seus filhos;
- III. Parcerias com Instituições Públicas e Privadas para oferecer serviços de apoio às mães atípicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro

Vereadora





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Guarapari, o **Dia Municipal das Mães Atípicas**. A data proposta, a ser definida em comum acordo com as associações locais, tem o propósito de reconhecer e valorizar o papel fundamental de mães de crianças, adolescentes e adultos com deficiências, transtornos de desenvolvimento, síndromes raras e outras condições de saúde que demandam cuidados e atenção contínuos e diferenciados.

As mães atípicas enfrentam desafios únicos e complexos. O cuidado com seus filhos muitas vezes exige uma dedicação integral, que impacta diretamente a sua vida profissional, social e pessoal. Elas se tornam verdadeiras gestoras de saúde, terapeutas, educadoras e incansáveis defensoras dos direitos de seus filhos, navegando em um sistema muitas vezes burocrático e excludente. O estresse emocional, a sobrecarga física e a falta de redes de apoio adequadas são realidades constantes em suas vidas.

O reconhecimento formal desse dia não é apenas um gesto simbólico. Ele serve como um marco para a conscientização da sociedade sobre as barreiras e as lutas enfrentadas por essas mães. Ao celebrarmos essa data, incentivamos a criação de espaços de diálogo, o fortalecimento de políticas públicas de apoio e a visibilidade de uma causa que, embora fundamental, ainda é pouco compreendida.

Ao instituir o Dia Municipal das Mães Atípicas, Guarapari se alinha a outras cidades que já reconheceram a importância de dar voz e vez a essas mulheres. É uma forma de honrar a resiliência, a força e o amor incondicional que movem essas mães, e de reafirmar o compromisso do nosso município com a inclusão e o bem-estar de todas as famílias.

